

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LEI n.º 11

*Autoriza abertura de crédito especial*

O povo do município de Lavras, por seus vereadores, resolveu, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial em conta de Cr\$ 2.000,00 [dois mil cruzeiros], que será paga, no exercício corrente, à corporação musical "Euterpe Operária", como subvenção para construção de sua

2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 4 de junho de 1948.

a/ João Modesto de Souza, Prefeito Municipal.

a/ Alberto de Carvalho, Secretário da Prefeitura.